

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaías Maia – PRB.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaías Maia – PRB;
Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Izaías Maia – PRB;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Ângela Águia Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águia Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado MassamyEda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado MassamyEda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingú – PSL; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB.
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaías Maia – PRB.

Suplentes:

1º - Deputado Chico Guerra – PROS; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – PDT.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 - Processo nº 039/2016 02
- Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 - Processo nº 035/2016 02
- Edital de Concorrência nº 002/2016 - Processo nº 033/2016 02
- Edital de Concorrência nº 003/2016 - Processo nº 088/2016 02
- Resolução nº 152/2016 - DGP 02
- Resoluções de Afastamento nº 026 a 028/2016 02

Atos Legislativos

- Projetos de Emenda Constitucional nº 002 e 003/2016 03
- Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2015 03
- Autógrafo ao Projeto de Lei nº 063/2015 04
- Projeto de Lei nº 013/2016 04
- Decretos Legislativos nº 001 a 004/2016 05
- Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016 06
- Resolução da Mesa Diretora nº 008/2016 06
- Indicações nº 070 a 075/2016 06

Atas Plenárias

- Ata da 2485ª Sessão Ordinária - Sucinta 08

EXPEDIENTE

SUMÁRIO

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 ou pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
 AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 039/ALE/2016
TIPO: Menor Preço Global

NATUREZA: Tomada de Preço nº 001/2016

OBJETO: Locação de um grupo Gerador, linha de diesel, com potência de 500/455/364KVA – 400/365/291KWe (Emergência/Principal/Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220/127Vca em 60Hz, para funcionamento simples e automático, para atender a ALE/RR.

DATA e HORA: Em 12 de Abril de 2016 às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h as 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 23 de Março de 2016
Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
 AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 035/ALE/2016
TIPO: Menor Preço Global

NATUREZA: Tomada de Preço nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de centrais de ar do tipo Split para atender esta Casa Legislativa e a sede da Escolegis de Boa Vista –RR.

DATA e HORA: Em 12 de Abril de 2016 às 11:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h as 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 23 de Março de 2016
Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2016
 AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 033/ALE/2016
TIPO: Menor Preço por Item

NATUREZA: Concorrência SRP nº 002/2016

OBJETO: A presente concorrência - SRP visa à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos conforme especificações técnicas.

DATA e HORA: Em 25 de Abril de 2016 às 11:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h as 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 23 de Março de 2016
Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2016
 AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 088/ALE/2016
TIPO: Menor Preço por Item

NATUREZA: Concorrência SRP nº 003/2016

OBJETO: A presente concorrência - SRP visa à eventual contratação de serviços de lavagem a seco de tapetes, carpetes, cadeiras de tecidos, poltronas, estofados, sofás e cortinas de tecidos, persianas e similares, passar e executar manutenção, com substituição de peças das cortinas deste Poder.

DATA e HORA: Em 26 de Abril de 2016 às 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em

horário das 08:00h as 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 23 de Março de 2016
Verona Sampaio Rocha Lima

Presidente/CPL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0152/2016-DGP
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR as pessoas listadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de fevereiro de 2016, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 23 de março de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 0152/2016/DGP.

NOME	CARGO
SHARA SHIRLEM DA COSTA LIMA	Assessor Especial I MD
SILMARA DA SILVA FEITOZA	Assistente Parlamentar II
SILVIO ANTONIO MAIA GOMES	Assessor Parlamentar II
SOMARIA NEGREIRO SILVA	Auxiliar Especial III MD
STEFANNY BEATRIZ COSTA DA SILVA	Assistente Especial III MD
STEFFI FERREIRA BUTTENBENDER	Assessor Parlamentar IV
TAMIE OLIVEIRA TIMOTEO	Assistente Parlamentar IV
TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA	Assistente Parlamentar II
THAIS MARIANA HERCULANO CORDEIRO	Auxiliar Parlamentar III
THALLYSON IURY RODRIGUES DO NASCIMENTO	Assessor Parlamentar II
THAMIRES CRISTINE FABRICIO SANTOS	Assistente Especial III MD
THIAGO BENICIO SOARES	Assessor Parlamentar III
THIAGO DA SILVA ARAUJO	Assistente Parlamentar IV
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Parlamentar III
VALDEMI ALVES DE SOUZA	Assistente Especial III MD

Palácio Antônio Martins, 23 de março de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
RESOLUÇÃO Nº 026/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE
AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR** para viajar com destino a cidade de Manaus - AM no período de 18.03.2016 a 27.03.2016, com a finalidade de tratar de assuntos

inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 18 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O N º 027/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor **PAULO CÉZAR DE LIMA GOMES** para viajar com destino a cidade de Manaus - AM no período de 17.03.2016 a 26.03.2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 a 26 de março de 2016.

Palácio Antônio Martins, 22 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O N º 028/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor **ADEMIR BARROS DIAS** para viajar com destino a cidade de Manaus - AM no período de 22.03.2016 a 31.03.2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL: 002 / 2016.

Altera o parágrafo único do art. 4º da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Adita-se o parágrafo único ao Art.4º do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

Parágrafo único. É assegurada a servidora pública estadual Licença Maternidade com duração de 180 (cento e oitenta) dias, e o servidor Licença Paternidade de 20 (vinte) dias – (NR).

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2016.

Deputado **GEORGE MELO**

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL: 003 / 2016.

Altera o parágrafo único do art. 4º da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Adita-se o parágrafo único ao Art.4º do Ato das

disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

§ 1º

§2º É assegurada a servidora pública estadual Licença Maternidade com duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, quando a criança for portadora de necessidades especiais, que necessite de cuidados especializados, e o servidor Licença Paternidade de 120 (cento e vinte) dias, quando a criança for portadora de necessidades especiais, que necessite de cuidados especializados – (NR).

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2016.

Deputado **GEORGE MELO**

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/15.

Amplia o número de vagas em cargos de provimento efetivo e comissionado, altera os anexos C, F e G e acrescenta o anexo I à Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 15 (quinze) vagas para o cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo, Código TJ/NF, passando o anexo C da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, a vigorar conforme o anexo A desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 1 (uma) vaga para o cargo de Código TJ/DCA-3, 2 (duas) vagas para o cargo de Código TJ/DCA-4, 3 (três) vagas para o cargo de Código TJ/DCA-9, 1 (uma) vaga para o cargo de Código TJ/DCA-10, 5 (cinco) vagas para o cargo de Código TJ/DCA-12 e 3 (três) vagas para o cargo de Código TJ/DCA-14, todos de provimento em comissão, consoante especificação em Resolução do Tribunal Pleno, passando o anexo F da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, a vigorar conforme o anexo B desta Lei.

Art. 3º O artigo 3º, o §3º do art. 7º e o art. 29, caput e §2º, todos da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º O quadro de pessoal do Poder Judiciário de Roraima compõe-se dos cargos de provimento efetivo, integrantes da carreira, dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança. (NR)

Art. 7º.....

I –

II –

III –

§1º

§2º

§3º As atribuições são aquelas definidas em Lei, enquanto que a distribuição das vagas e as lotações dos ocupantes desses cargos serão disciplinadas em Resolução do Tribunal Pleno. (NR)

Art. 29. Os ocupantes do cargo efetivo de Oficial de Justiça – em extinção, TJ/MN, perceberão a diferença individual do percentual correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/MN. (NR)

§1º.....

§2º A diferença individual integrará apenas a base de cálculo da gratificação natalina, da remuneração de férias, do adicional do serviço extraordinário, do adicional noturno e dos descontos legais obrigatórios. (NR)

Art. 4º O anexo G da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, passa a vigorar com os quantitativos constantes no anexo C da presente Lei.

Art. 5º Fica acrescido o anexo I à Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, com as funções de confiança e seus respectivos valores,

conforme anexo D desta Lei.

Art. 6º Nas licenças para tratamento de saúde de até 120 (cento e vinte) dias dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a perícia será feita por médico do setor de saúde do Órgão e, quando superior a esse prazo, por junta médica oficial.

Parágrafo único. O servidor que, durante o mesmo exercício, atingir o limite de 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, será submetido à inspeção por junta médica oficial para a concessão de nova licença, independentemente do prazo de sua duração.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

ANEXOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/15

ANEXO A - Cargos Efetivos de Nível Fundamental

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NF	Auxiliar Administrativo	35	1.757,27	61.504,45
	Motorista - Em extinção	18	1.757,27	31.630,86
TOTAL	-	53	1.757,27	93.135,31

ANEXO B – Cargos em Comissão

Código	Qtd.	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/DCA-1	1	15.987,38	15.987,38
TJ/DCA-2	5	14.211,01	71.055,05
TJ/DCA-3	5	9.613,91	48.069,55
TJ/DCA-4	49	9.613,91	471.081,59
TJ/DCA-5	47	8.182,03	384.555,41
TJ/DCA-6	74	7.159,30	529.788,20
TJ/DCA-7	5	6.750,18	33.750,90
TJ/DCA-8	15	6.750,18	101.252,70
TJ/DCA-9	13	6.341,08	82.434,04
TJ/DCA-10	2	6.341,08	12.682,16
TJ/DCA-11	13	6.341,08	82.434,04
TJ/DCA-12	60	5.522,88	331.372,80
TJ/DCA-13	34	4.500,12	153.004,08
TJ/DCA-14	16	3.600,10	57.601,60
TJ/DCA-15	39	3.068,27	119.662,53
TJ/DCA-16	14	3.068,27	42.955,78
TJ/DCA-17	1	2.659,14	2.659,14
TJ/DCA-18	11	2.659,14	29.250,54
TJ/DCA-19	13	2.659,14	34.568,82
TOTAL	417		2.604.166,31

ANEXO C – Resumo do Quadro de Pessoal

Cargos	Quantidade	Subtotal (R\$)
Efetivos	787	2.897.554,45
Comissionados	417	2.604.166,31
TOTAL	1204	5.501.720,76

ANEXO D – Funções de Confiança

Código	Valor (R\$)
TJ/FC-1	3.500,00
TJ/FC-2	3.000,00
TJ/FC-3	1.500,00
TJ/FC-4	750,00

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 063/15

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso de Equipamentos de Segurança pelos Motociclistas, no âmbito do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso de Equipamentos de Segurança pelos Motociclistas, no âmbito do Estado de Roraima, a qual ocorrerá, anualmente, na semana que compreende o dia 27 de julho, Dia do Motociclista.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º São os objetivos desta Semana:

I – Difundir o uso da motocicleta, tanto na forma de praticar esporte quanto como meio de transporte e de trabalho;

II – Desenvolver o respeito mútuo entre motociclistas, motoristas, ciclistas e pedestres;

III – Promover a conscientização dos condutores, bem como de toda a população sobre o uso consciente de motocicletas e de seus equipamentos de segurança, proporcionando, assim, gradativa redução de acidentes nesta modalidade de transporte.

Art. 3º Na Semana de que trata esta Lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, por meio de políticas públicas e ações educativas que conscientizem o motociclista em benefício do trânsito, do meio ambiente e da vida.

Art. 4º Podem participar da comemoração e das atividades que envolvam o evento as associações civis, sindicatos, motociclistas, motoboys, ciclistas, pedestres e motoristas de automotores em geral.

Art. 5º Deve-se enfatizar, nas palestras, nos debates públicos, nas ações educativas, a importância e as vantagens do uso correto da motocicleta como meio de transporte, alertando-se para as vantagens do uso dos equipamentos de segurança.

Art. 6º Durante a Semana, os participantes, desde que o façam de livre e espontânea vontade, podem participar de campanhas de doação de sangue, com vistas ao suprimento de bancos de sangue dos hospitais locais.

Parágrafo único. As atividades de que trata esta Lei serão coordenadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 013/2016.

Promover a nomeação da Escola Estadual do Residencial Vila Jardim, localizado no bairro Cidade Satélite, município de Boa Vista, Roraima.

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual “Irmã Giannarosa Parodi”, a nova unidade de ensino construída pelo Governo Federal, e repassada ao Governo do Estado de Roraima, no Residencial Vila Jardim, localizado no bairro Cidade Satélite, no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Sala das Sessões,de de 2016.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual – PT/RR

JUSTIFICATIVA

Irmã Giannarosa Parodi ingressou na Congregação das Irmãs da Consolata no dia 07/11/1957, em Sanfré Itália. No ano de 1960 fez os primeiros votos religiosos e em seguida foi transferida para a comunidade de Grugliasco Torino.

Chegou ao Brasil em 22 de novembro de 1963, onde continuou seus trabalhos no campo da educação, se dedicando com muita presteza e competência. Suas experiências no campo da educação em solo brasileiro se deram no Sul do Brasil, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Depois exerceu os mesmos serviços no Estado de São Paulo. Como Irmã educadora atuou como Diretora por quatro anos nos colégios das irmãs Missionárias da Consolata em Rio do Oeste – SC. Depois fez a mesma experiência por 10 anos em Horizontina – RS, e, em São Paulo passou 12 anos atuando como gestora.

Irmã Giannarosa Parodi chegou a Roraima em 10 de julho de 1994, e já no ano seguinte, fevereiro de 1995, assumiu a direção da Escola Estadual Padre José Monticone, no município de Mucajaí. Depois da renúncia de tantas outras pessoas, por conta da situação precária e desafiadora que era a escola, ela assumiu esse compromisso por oito anos, atuando com muito fervor e devoção aos serviços educacionais no referido ambiente.

Em 2004 saiu de Mucajaí para atender ao chamado de experienciar uma nova convivência em um bairro periférico da Capital. Ela passou a morar no bairro Nova Cidade, zona Oeste de Boa Vista. E na nova localidade ela assumiu uma dupla tarefa no campo da educação, pois, ao mesmo tempo que servia na Escola Estadual Rittler de Lucena Brito, como educadora pedagógica, era a responsável pelo processo de formação e capacitação das lideranças da Pastoral da Criança.

Em 2009, cinco anos depois de chegar a Boa Vista, foi chamada a servir no município de Normandia, local que se dedicou aos serviços da Pastoral da Criança, ajudando a formar novas lideranças. Em 2011 foi chamada novamente à Boa Vista, dessa vez para ficar na Casa Regional, onde, entre outras atividades, continuou a fazer seus trabalhos junto a Pastoral da Criança. Ajudou na Fazenda Esperança e seus últimos serviços no campo da educação foram prestados à Secretaria Estadual de Educação e Desporto. Também fazia parte da Associação das Escolas Católicas em Roraima, que tem como objetivo a busca da formação integral da pessoa humana, sujeito e agente na construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária.

No dia 24 de junho de 2015 Ir. Giannarosa sofreu um assalto e foi internada no Hospital Geral de Roraima, devido a uma fratura no fêmur. Nesse período houve a solidariedade de muitos paroquianos, que se alternavam durante o acompanhamento da Irmã, no aguardo de melhoras em seu quadro de saúde. A cirurgia foi realizada no dia 17 de agosto de 2015. Em outubro, mais precisamente no dia 6, acompanhada de outra Irmã, Giannarosa Parodi viajou para São Paulo com a finalidade de realizar suas fisioterapias, acomodada na casa Allamano.

Seu falecimento ocorreu 14 dias depois de chegar em São Paulo, no dia 20 de outubro de 2015. Deixou como herança sua paixão e dedicação em fazer com que a educação alcance teor de qualidade.

Considerando esse histórico da Irmã Giannarosa Parodi, que solicito aos nobres pares aprovação do referido Projeto de Lei.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual – PT/RR

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16.

Declara de utilidade pública a

Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco-íris – ASPRUIRIS e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12/11/93, e sua alteração, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO ARCO-ÍRIS – ASPRUIRIS, inscrita no CNPJ sob o número 07.667.131/0001-76, fundada em 15 de outubro de 2005, com sede na vicinal ARCO-ÍRIS, Km 65, Lote Comunitário, município de Caracará – Roraima.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/16.

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa jurídica que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, CNPJ nº 35.028.316/0001-03, pela campanha publicitária veiculada nacionalmente que divulga o Monte Caburá, localizado em Roraima, como o ponto mais setentrional do Brasil.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/16.

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa jurídica e aos sócios proprietários que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” à FRIGO 10 LTDA, CNPJ nº 13.808.389/0001-48, pelos relevantes serviços prestados e pelo fomento da economia local.

Art. 2º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” aos seguintes empresários:

I - Antônio Olivério Garcia de Almeida;

II - Ermílio Paludo;

III - Genor Luiz Faccio;

IV - Gilberto Leonildo Bocchi;

V - Ronaldo Braga da Silva; e

VI - Tiarajú Faccio.

Art. 3º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2016.
 Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/16.

Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao General de Brigada Carlos Alberto Mansur, Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução nº 004/04, de 23 de abril de 2004, ao Senhor General de Brigada Carlos Alberto Mansur.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2016.
 Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016.

Suspende a execução dos artigos 32 a 36 da Lei Complementar nº 227, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima; revogando as disposições em contrário contidas nas Leis Complementares Estaduais nºs 142, de 29 de dezembro de 2008; 148, de 15 de julho de 2009; 152, de 30 de novembro de 2009; 159, de 14 de abril de 2010; 168, de 13 de outubro de 2010; 175, de 26 de janeiro de 2011; 176, de 5 de maio de 2011; 178, de 18 de maio de 2011; 189, de 2 de dezembro de 2011; 195, de 22 de março de 2012; 204, de 23 de janeiro de 2013; 210, de 29 de maio de 2013; 215, de 29 de julho de 2013; e a Lei Estadual nº 588, de 18 de abril de 2007, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do inciso XX do art. 33 da Constituição do Estado, ficam suspensos os efeitos das disposições normativas constantes dos artigos 32 a 36 da Lei Complementar nº 227, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima; revogando as disposições em contrário contidas nas Leis Complementares Estaduais nºs 142, de 29 de dezembro de 2008; 148, de 15 de julho de 2009; 152, de 30 de novembro de 2009; 159, de 14 de abril de 2010; 168, de 13 de outubro de 2010; 175, de 26 de janeiro de 2011; 176, de 5 de maio de 2011; 178, de 18 de maio de 2011; 189, de 2 de dezembro de 2011; 195, de 22 de março de 2012; 204, de 23 de janeiro de 2013; 210, de 29 de maio de 2013; 215, de 29 de julho de 2013; e a Lei Estadual nº 588, de 18 de abril de 2007, e dá outras providências, em face da

inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça de Roraima em sede de ADI nº 0000.15.00986-8 com acórdão aprovado expedido na sessão do Pleno do dia 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de março de 2016.
 Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 008 /2016

cria a Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 009/16, que altera dispositivo da Lei nº 664, de 17 de abril de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput*, e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 009/16, que altera dispositivo da Lei nº 664, de 17 de abril de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima, e dá outras providências, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Soldado Sampaio;
- Jânio Xingu;
- George Melo;
- Zé Galeto; e
- Gabriel Picanço.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo, para funcionamento, de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 23 de março de 2016.
 Dep. **CORONEL CHAGAS**
 1º Vice Presidente
 Dep. **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Dep. **IZAIAS MAIA**
 4º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 070/2016

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra Estrutura do Estado de Roraima Flamarion Portela, a seguinte INDICAÇÃO:

- Construção da ponte sobre o Igarapé do Araçá, Vicinal Raimundo Baixinho, Região dos Prazeres, no município de Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Tal justificativa visa atender essa região onde atualmente vivem mais de 30 famílias, que estão sendo prejudicadas pela falta de acesso à seus lotes.

Em sua totalidade, a ponte tem uma extensão de 15 mts, mas é de fundamental importância para atender a demanda daquela região.

CHICÃO DA SILVEIRA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 071, DE 2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS ESTADUAIS DE 1º**

AO 5º ANO DO ENSINO BÁSICO, sendo uma na sede da Vila Jundiá e outra na sede da Vila Nova Colina, ambas no Município de Rorainópolis, considerando a crescente demanda e a expressiva quantidade de crianças em idade escolar que serão beneficiadas com a existência de uma escola em sua Vila de origem, fato que proporcionará a formação escolar sem os transtornos e o excessivo desgaste do transporte penoso, ao qual os alunos da região precisam se submeter diariamente para percorrer a longa distância até as escolas que atendem as demandas das Vilas.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cabe destacar que a presente indicação se funda em preceitos constitucionais estampados na Constituição do Estado de Roraima, no que concerne ao direito à educação, tendo por base o disposto nos arts. 5º, 145 e seguintes, destacando-se os deveres do Estado na promoção da educação, enquanto direito social garantido aos cidadãos Roraimenses.

Neste sentido, destaca-se a atual, porém não tão recente necessidade de instalação de escolas estaduais de 1º ao 5º ano do ensino básico para atender a crescente demanda das crianças em idade escolar moradoras das Vilas Nova Colina e Jundiá, que atualmente necessitam percorrer um longo trajeto para frequentar escolas localizadas na sede do Município de Rorainópolis ou Municípios Vizinhos.

Desta forma, visando garantir às crianças moradoras das regiões indicadas o acesso a uma educação de qualidade sem a necessidade de se locomover para as regiões vizinhas, é que apresento esta indicação com protestos de que seja avaliada e atendida logo que possível, considerando ser uma questão de extrema importância e que goza de prioridade absoluta, nos termos das Constituições Federal e Estadual, uma vez concernente à promoção da educação voltada às crianças e adolescentes moradoras do interior do Estado de Roraima.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 2016.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

Autor da Indicação

INDICAÇÃO Nº 072, DE 2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à CONSTRUÇÃO DE PONTES nas vicinais a seguir especificadas, localizadas no Município de Rorainópolis: Vicinal 11, ao longo da extensão do igarapé Saramandaia e Vicinal 20, sobre o Igarapé Tentativa.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica na necessidade de construção de pontes, sejam de madeira ou concreto, ao longo das vicinais que cruzam o município de Rorainópolis, mais especificamente as indicadas acima, considerando ser uma reivindicação antiga dos moradores da região, que encontram elevada dificuldade de locomoção, bem como para escoamento da produção, principalmente nos períodos chuvosos, que se iniciam a partir do mês de abril.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 2016.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

Autor da Indicação

INDICAÇÃO Nº 073, DE 2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO OU SUBSTITUIÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA nas vicinais a seguir especificadas, localizadas na região de Nova Colina, no Município de Rorainópolis: Vicinal 2, sobre o Rio Anauá e Vicinal 3, sobre o Igarapé do Azul.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica na necessidade da substituição das pontes de madeira existentes, em vista das péssimas condições de tráfego em que atualmente se apresentam, ou, caso seja viável, da construção de pontes de concreto, que apresentam, em tese, maior resistência e durabilidade, ao longo das vicinais que cruzam a região de Nova Colina, mais especificamente as indicadas acima, considerando ser uma reivindicação antiga dos moradores da região, que encontram elevada dificuldade de locomoção, bem como para escoamento da produção, principalmente nos períodos chuvosos, que se iniciam a partir do mês de abril.

Neste sentido, ressalta-se a grande importância de fomentar

a produção local e, principalmente, garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção, chamando-se especial atenção à extrema necessidade da construção da ponte sobre o Rio Anauá, ao longo da Vicinal 2, que interliga o Município de Rorainópolis ao Município de Caracará, em área de elevada expansão, onde se localizam cerca de 50 (cinquenta) fazendas extremamente produtivas, com áreas em torno de 500 à 1500 he de terra produtiva.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 2016.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

Autor da Indicação

INDICAÇÃO Nº 074, DE 2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à CONSTRUÇÃO DE PONTES nas vicinais a seguir especificadas, localizadas no Município de São Luiz do Anauá: Vicinal 10; Vicinal 12; Vicinal 17; Vicinal 18; Vicinal 19, Vicinal 20; Vicinal 21; Vicinal 22 e Vicinal 26.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica na necessidade de construção de pontes, sejam de madeira ou concreto, ao longo das vicinais que cruzam o município de São Luiz do Anauá, mais especificamente as indicadas acima, considerando ser uma reivindicação antiga dos moradores da região, que encontram elevada dificuldade de locomoção, bem como para escoamento da produção, principalmente nos períodos chuvosos, que se iniciam a partir do mês de abril.

Neste sentido, ressalta-se a grande importância de fomentar a produção local, e, principalmente, garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região extremamente produtiva e que tem sua economia embasada na agricultura familiar, destacando-se o importante papel do Município de São Luiz na produção de banana, representando, atualmente, o principal polo produtor do Estado de Roraima.

Palácio Antonio Martins, 21 de março de 2016.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

Autor da Indicação

INDICAÇÃO Nº 075/2016

Os Parlamentares que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requerem o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PELOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE RORAIMA.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

Dep. LENIR RODRIGUES

Dep. JALSER RENIER

JUSTIFICATIVA

Por conta da passagem do Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março, solicito a Vossa Excelência realização de estudos e pesquisas com vistas a elaboração de projetos, pelos órgãos estaduais competentes, para instalação de sistemas de conservação e uso racional da água em prédios onde funcionam escolas da rede pública estadual de ensino, na capital, mas, principalmente, no interior do estado.

O Brasil e o mundo vivem um período de escassez de recursos naturais, resultando em graves crises, a exemplo do que aconteceu no estado de São Paulo, em 2015, com o racionamento de água. Conforme propostas já discutidas e/ou em fase de planejamento de outros estados, como em Mato Grosso do Sul, onde recentemente foi aprovada lei estadual neste sentido, entendemos que, com a instalação de dispositivos de coleta de água das chuvas, seria possível implementar uma política de reaproveitamento desse recurso natural para uso em descargas de banheiros, limpeza de prédios, irrigação de hortas e jardins, entre outros, sempre com a proposta de economizar água e evitar desperdícios.

Desde 2008, está em vigor a Lei nº 668/08, que inclui a Semana da Água no calendário oficial de eventos do estado de Roraima, com o objetivo de promover a conscientização quanto à preservação dos mananciais. Contudo, entendemos que, se o Governo do Estado investir em uma política, não apenas de conscientização, mas de informação do uso racional da água, será possível alertar nossas crianças e jovens acerca dessa

preocupação que já se tornou mundial, assim como promover o consumo consciente, evitando o desperdício dos recursos hídricos.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

Dep. **LENIR RODRIGUES**
 Dep. **JALSER RENIER**

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima octogésima quinta Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, declarou aberta a Sessão e convidou a Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** para atuar como Segunda-Secretária *ad hoc*, a quem solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, que procedesse à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Ofício nº 456, de 16/03/16, do Secretário-Chefe da Casa Civil, solicitando cópia dos Projetos acompanhados de Atas e Publicações. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/nº, de 17/03/16, do Deputado Evangelista Siqueira, que promove a nomeação da Escola Estadual do Residencial Vila Jardim, no Bairro Cidade Satélite, município de Boa Vista; Indicação s/nº, de 21/03/16, do Deputado Chicão da Silveira ao Secretário de Infraestrutura do Estado, para construção da ponte sobre o Igarapé do Araçá, Vicinal Raimundo Baixinho, Região dos Prazeres, município de Alto Alegre; Requerimento s/nº, de 17/03/16, do Deputado Jânio Xingú, para realização de Audiência Pública a fim de discutir sobre o Sistema Prisional do Estado; Memorando nº 005, de 17/03/16, da Deputada Ângela Águida Portella, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 17 de março do corrente ano; e Memorando nº 008, de 16/03/16, do Deputado Chicão da Silveira, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 17 de março do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício nº 012, de 01/03/16, do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Roraima - COGEMAS, convidando a participar do Encontro Regional do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Norte, que acontecerá nos dias 23 e 24 do corrente mês, às 9h, no Auditório da Faculdade Cathedral; Ofício nº 021, de 03/03/16, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS ao Presidente desta Casa Legislativa, solicitando reunião a ser agendada, para tratar de assuntos de interesse do Conselho; Ofício nº 044, de 21/03/16, do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima - SINDAPE, informando desvio de conduta, postura inadequada e inoportuna de Policial Militar contra o Senhor Deputado Jânio Xingú e servidores da Penitenciária Agrícola do Monte Cristo - PAMC. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** iniciou cumprimentando os professores indígenas e não indígenas presentes em plenário. Em seguida, disse ser preciso respeito com essa categoria e cumprimento das promessas do Governo, de modo que esses profissionais não necessitem deixar seu trabalho para vir ao plenário reivindicar direitos. Pediu apoio aos Parlamentares governistas para que intercedam na busca de soluções para o problema. Continuando, questionou o motivo da paralisação das obras da penitenciária em Rorainópolis e o recebimento ou não das verbas destinadas à segurança pública no Estado, pedindo investigação desses fatos. Para o Deputado, é preciso uma reformulação no sistema prisional, começando por colocar pessoas capacitadas na área para atender as necessidades do reeducando e diminuir as fugas. Finalizando, afirmou ser importante um entendimento entre o Governo e as categorias, de modo que, juntos, peçam aos parlamentares federais que intercedam junto à Presidente da República pela liberação de verbas para auxiliar na resolução do problema. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** iniciou dizendo estar sempre, independente do cenário político, ao lado dos Policiais Civis e Militares, Bombeiros Militares e Agentes Penitenciários para encaminhamento de demandas. Quanto a isso, falou que ele próprio pediu compreensão dessas classes para com o Governo, por ter assumido o poder em condições críticas de endividamento, mas já deveria, depois de um ano, ter tomado providências para evitar o caos que se instalou na Segurança Pública Estadual. O Parlamentar defendeu que haja um comando único na Segurança Pública, uma vez que o gestor da pasta não tem voz de comando junto aos demais órgãos afins. Baseado nesta premissa, o Deputado solicitou apoio de seus

pares para apresentação de uma PEC que regulamente a questão. Continuando, pediu a substituição do Secretário da SEJUC, justificando em seguida e mencionando a precariedade do sistema prisional em todo o Estado. Sugeriu o Deputado que o comandante da Polícia Militar retire seu pessoal da Penitenciária e foque no policiamento comunitário. Ao prosseguir, reafirmou seu compromisso com os trabalhadores da Segurança Pública e pediu que a Governadora atenda as indicações e as demandas dos Policiais Militares, compromisso de campanha de ambos. Finalizando, reforçou a urgência na substituição da direção da Delegacia Geral e dos Secretários da Segurança Pública e SEJUC. O Senhor Deputado **Jorge Everton** iniciou com um apelo aos seus Pares para aprovação do relatório que recebeu parecer favorável na CCJ e beneficia a educação. Continuando, parabenizou o Presidente pela iniciativa de devolver ao Executivo, verbas destinadas a este Poder e às emendas dos Parlamentares, para as quais espera investimentos nas áreas de educação, saúde e segurança, de modo que sugeriu a elaboração de um documento destinando os recursos. Para embasar seu ponto de vista, falou que os problemas nas referidas áreas se dão, principalmente, por falta de gestão e má aplicação dos recursos e exemplificou de que forma isso tem ocorrido. Continuando, informou que, no relatório aprovado pela CCJ, consta abertura de crime de responsabilidade contra a Governadora. Prosseguindo, ressaltou a importância do Secretário de Segurança Pública conhecer a história do Sistema Prisional, destacando que as fugas estão ocorrendo por falta de gestão e não por incompetência daqueles policiais. Ao prosseguir, pediu para homenagear o PM Ronei, que, segundo o Parlamentar, é representante da luta contra o crime organizado e merece respeito desta Casa, como também precisa de proteção para continuar trabalhando em prol da sociedade. Finalizou lembrando que nada foi feito neste Poder a respeito de sua denúncia contra o Senhor João Pizzollato, recebido pelo Estado para se blindar de acusações na operação Lava Jato, a exemplo do que a presidente Dilma teria feito em relação ao ex-presidente Lula, estando ambas - a Governadora Sueli e a Presidente, ao ver do Deputado, cometendo crime de responsabilidade. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para pauta da Ordem do Dia, discussão e votação da Mensagem Governamental de Veto nº 003, de 21 de janeiro de 2016, com veto parcial ao Projeto de Lei nº 075/2015, que “altera e acrescenta dispositivos à lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB) e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; da Mensagem Governamental de Veto nº 061/15, com veto parcial ao Projeto de Lei nº 014/2015, que “autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração e dá outras providências», de autoria do Deputado Soldado Sampaio; da Mensagem Governamental de Veto nº 062/15, com veto total ao Projeto de Lei nº 039/15, que “cria o Programa de Apoio Médico-terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda e dá outras providências», de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; da Mensagem Governamental de Veto nº 063, de 24 de dezembro de 2015, com veto total ao Projeto de Lei nº 007/2015, que “dispõe sobre a adoção das cores oficiais na pintura de prédios públicos e dá outras providências”, de autoria do Deputado George Melo; da Mensagem Governamental de Veto nº 002, de 10 de janeiro de 2016, com veto total ao Projeto de Lei nº 081/2015, que “dispõe sobre o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jalser Renier e Naldo da Loteria; e da Mensagem Governamental de Veto nº 005, de 21 de janeiro de 2016, com veto total ao Projeto de Lei nº 031/2015, que “autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da estrutura organizacional, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou aos Deputados que colocaria em discussão apenas a Mensagem Governamental nº 003, de 21 de janeiro de 2016, transferindo as demais matérias constantes na Ordem do Dia para a Sessão do dia 23 do corrente. Após, solicitou à Deputada Lenir Rodrigues leitura do Parecer e do Relatório à Mensagem Governamental nº 003/16. Continuando, o Senhor Presidente orientou que o Relatório seria votado em partes, especificando os itens que comporiam cada etapa de votação. Sendo assim, o Senhor Presidente colocou em votação secreta o veto governamental referente aos artigos 3º, 8º - § 3º, 13, 16, 17, 23, 27 - § 4º, 30, 36 e 37, que foi rejeitado por 20 votos contrários, um voto favorável e nenhuma abstenção. Após, o Senhor Presidente acatando o Requerimento nº 009/16, de autoria do Deputado Brito Bezerra, requerendo destaque na votação do veto governamental ao § 4º do art. 41 constante do art. 17 do Projeto de Lei nº 075/15, colocou-o em votação secreta e o mesmo foi mantido por 13 votos favoráveis, 8 votos contrários e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação secreta o veto governamental referente aos artigos 4º, 5º, 7º, 8º - § 4º, 12, 27 - § 5º e 39, que foi mantido por 18 votos favoráveis, três votos contrários e nenhuma abstenção.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado **Jorge Everton** lamentou a manutenção do veto ao Parágrafo 4º do Projeto de Lei nº 075/2015, e disse que a aprovação da matéria demonstra falta de compromisso do Governo com a educação do Estado. Prosseguiu informando seu deslocamento a Porto Velho para representar esta Casa na reunião do Parlamento Amazônico, ocasião em que serão discutidos temas, como problemas energéticos, rodovias e a questão aérea, já que as empresas querem cancelar os voos no trecho Boa Vista-Manaus. Finalizou desejando Feliz Páscoa a todos. A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** também lamentou a manutenção do Veto ao Parágrafo 4º do Projeto de Lei nº 075/2015 e disse que só os professores conhecem os problemas enfrentados em sala, os quais deixam a profissão com problemas de saúde sem garantias para fins de aposentadoria. O Senhor Presidente destacou a importância da garantia dos direitos dos professores e também lamentou a manutenção do veto, mas disse ser necessário respeitar a decisão da maioria. O Senhor Deputado **Francisco Mozart** afirmou que não só os professores, mas também o Estado saem desta votação com sentimento de derrota. Finalizou parabenizando o Deputado Marcelo Cabral, pelo seu aniversário. A Senhora Deputada **Ângela A. Portella** convidou os membros da Comissão dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança e do Adolescente para reunião após a Sessão. O Senhor Presidente parabenizou o Deputado Marcelo Cabral pelo aniversário e lhe desejou paz e saúde. O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** manifestou satisfação por estar completando mais um ano de vida, mas lamentou a manutenção do veto, ressaltando a importância de

o Estado valorizar os professores, que se dedicam em levar conhecimento aos lugares mais longínquos do Estado. Finalizou parabenizando a Deputada Lenir Rodrigues pelo desempenho na análise da matéria, destacando a continuidade do trabalho da comissão em prol da sociedade. O Senhor Deputado **Izaías Maia** considerou as lamentações importantes, mas disse que o voto era o fator decisivo aos professores. O Senhor Deputado **George Melo** parabenizou a atuação da Deputada Lenir na elaboração do relatório da Comissão, garantiu estarem juntos na luta pelos direitos dos professores e lamentou que, na democracia, às vezes haja esses hiatos. Para finalizar, afirmou ser a sociedade roraimense que ganha com isso, por exercitar a democracia e respeitar o contraditório. O Senhor Presidente parabenizou a Deputada Lenir Rodrigues pela excelente atuação nesta Casa e disse que as conquistas favoráveis aos professores foram uma vitória da Parlamentar. Finalizou informando que haverá votação de vetos na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão e convocou outra para o dia 23 de março, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Ângela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiago Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio e Zé Galetto.**
Aprovada em: 23/03/2016

O Poder Legislativo

trabalhando para **você**



CAC

CENTRO DE APOIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS

**De mãos dadas com o legislativo municipal,
por uma gestão de qualidade**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

O Poder Legislativo

trabalhando para **você**



7 mil
atendimentos em 2014

EM **DEFESA** DO
CONSUMIDOR
RORAIMENSE



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

PROCON
ASSEMBLEIA